



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride " Dia da Força Jovem Universal (FJU)" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de março.

Artigo 1º: Fica incluída a efeméride da "***Dia da Força Jovem Universal (FJU)***" no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único: A data a ser comemorada será o terceiro domingo do mês de março.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 06 de dezembro de 2021.

Bancada dos Republicanos

JUSTIFICATIVA

A medida proposta visa dar reconhecimento à importante contribuição do grupo Força Jovem Universal (FJU), organizado desde a fundação da Igreja Universal, no Rio de Janeiro, pelo importante trabalho desenvolvido que reúne milhares de voluntários em todo o Brasil e no mundo, para alcançar a juventude a fim de ajudar aqueles que se encontram sem perspectiva de vida, combater o uso de drogas, além de levar conscientização sobre temas atuais e polêmicos.

Em Porto Alegre, os voluntários da FJU desenvolvem periodicamente trabalhos sociais como campanhas de doação de sangue, ações no trânsito contra o uso do celular no volante, campanhas por uma vida mais saudável, visitas a hospitais infantis e a comunidades carentes levando doações, serviços gratuitos e lazer e apoio espiritual aos mais necessitados.

Outrossim, a FJU tem forte atuação na Capital maranhense na recuperação dos jovens dos vícios e marginalidade, com o objetivo de, por meio das atividades desenvolvidas no grupo, levá-los a descobrir e

desenvolver seus talentos, ensinar-lhe valores morais para que possam ser restabelecidos à sociedade.

Dessa forma, diante do relevante trabalho desses destacados voluntários, buscamos homenageá-los com a referida data que já é comemorada em várias capitais do Brasil, dentre elas Rio de Janeiro e Manaus.

Pelo exposto, peço o apoio dos demais pares, a fim de ver aprovada esta propositura de grande importância social.

Sala de sessões, 06 de dezembro de 2021.

Bancada dos Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/12/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 15/12/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0315677** e o código CRC **11A41A8B**.